

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRESPONDENTE SERVIÇO ARQUITETÔNICO E  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DA SEDE NOVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES.**

2º Termo Aditivo ao Contrato serviço arquitetônico, elaboração de planilhas, cronogramas e acompanhamento da **3ª Fase** das obras para construção de uma edificação que servirá como sede da Câmara Municipal, em um terreno urbano com área ideal de 841,70m<sup>2</sup>, que se encontra dentro do todo maior de área de 2.891,70m<sup>2</sup>, da Matrícula nº 4.395 do CRI de Victor Graeff/RS, situado na Rua Fridholdo Fischer, cidade de Victor Graeff/RS., firmado em 24/12/2013, que entre si celebram a Câmara Municipal de Victor Graeff e a Srtª Lisiane De Negri.

Aos 09 dias de julho do ano de dois mil e quinze, de um lado a Câmara Municipal de Victor Graeff com sede na Avenida 25 de Julho, nº. 748, em Victor Graeff/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.329.693/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor **VALDIR JOSÉ VIEIRA** e de outro lado a **LISIANE DE NEGRI**, brasileira, solteira, arquiteta, inscrita no CPF nº 008.600.750-52, residente e domiciliado na cidade de Victor Graeff/RS, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato que tem por objeto a contratação dos serviços arquitetônicos, elaboração de planilhas, cronogramas e acompanhamento da **3ª Fase** das obras para construção de uma edificação que servirá como sede da Câmara Municipal, em um terreno urbano com área ideal de 841,70m<sup>2</sup>, que se encontra dentro do todo maior de área de 2.891,70m<sup>2</sup>, da Matrícula nº 4.395 do CRI de Victor Graeff/RS, situado na Rua Fridholdo Fischer, nº 567, cidade de Victor Graeff/RS.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 24, Inciso X, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente aditivo ao contrato tem como objeto a contratação dos serviços arquitetônicos, elaboração de planilhas, cronogramas e acompanhamento da **3ª Fase** das obras para construção de uma edificação que servirá como sede da Câmara Municipal, em um terreno urbano com área ideal de 841,70m<sup>2</sup>, que se encontra dentro do todo maior de área de 2.891,70m<sup>2</sup>, da Matrícula nº 4.395 do CRI de Victor Graeff/RS, situado na Rua Fridholdo Fischer, nº 567, cidade de Victor Graeff/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor pela execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscientos reais)**, cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor total do 2º Termo Aditivo é de **R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscientos reais)**. Pelo período de 8 meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNID.ORÇAM: 01 – Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados.

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar

ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

RUBRICA: 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTA ANALÍTICA: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Victor Graeff, em 04 de abril de 2016.

**VALDIR JOSÉ VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**LISIANE DE NEGRI**  
CPF nº 008.600.750-52  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_